



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 141/2017

Caros colegas Vereadores,

Já é do conhecimento de todos desta Casa Legislativa que o egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo reprovou as contas da Câmara Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2015.

A razão principal da irregularidade das referidas contas, apontada pela Corte de Contas, desde o exercício de 2012, é a necessidade de adequação do cargo de Assessor Parlamentar, visto que para a ocupação deste cargo é exigível o nível de escolaridade do nível de superior completo.

Destarte, foi o apontamento das reincidências, a partir do exercício de 2012, a causa de rejeição das contas do exercício e 2015, sob a responsabilidade do então Presidente da Câmara, Adilson José Abrucez.

O cuidado com a coisa pública sempre pautou a vida do Sr. Adilson José Abrucez, quer como Vereador, Presidente da Câmara e como cidadão de absoluta responsabilidade, vivenciando, também na vida privada, com muita experiência, o dia a dia na área de construção civil.

Aliás, o sobrenome Abrucez é sinônimo de honestidade, de trabalho e de raiz profunda em nossa Jaguariúna.

Adilson José Abrucez pautou sua vida no caminho do bem, da humildade, e, especialmente, pela honestidade, herança genética de seu pai, Vereador já na primeira legislatura desta Casa Legislativa. Sócio no escritório Engenharia Abrucez com seu irmão, apesar de aposentado, trabalha com afinco nesta área, pois tem o gosto pelo labor.

Atuou na política desde a década de 1980, quando foi por dois mandatos Presidente da Executiva Municipal do PMDB.

Adilson foi eleito Vereador em 1992 para o mandato de 1993 a 1996, quando foi Presidente da Câmara no biênio 1993/94. Foi candidato a Vereador e eleito nas eleições de 2012 a pedido de amigos, por sua conduta ética e respeito ao bem público.

Foi eleito Presidente da Câmara no biênio 2015/2016, atuando com muito amor e presteza, acreditando, contribuindo muito para o crescimento e desenvolvimento do povo jaguariunense com muita integridade e retidão, pois acredita que HONESTIDADE NÃO DEIXA NINGUÉM RICO, MAS DEIXA LIVRE ..(Willian S. Corrêa).

Importante salientar, no tocante as exigência do Tribunal de Contas, quando então Presidente da Câmara, Adilson José Abrucez chegou até mesmo apresentar em Plenário uma emenda a um Projeto de Resolução, tendente a alterar o



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 141/2017

nível de ensino do cargo de Assessor Parlamentar do nível médio para Ensino Superior, sem, contudo, obter anuência do Plenário.

Por tudo isso, é que apresentamos **MOÇÃO DE APOIO** ao ilustre cidadão **ADILSON JOSÉ ABRUCEZ**, Vereador e Presidente desta Casa por duas vezes, pela sua honestidade, bom trato e cuidado com a coisa pública, especialmente, observando as deliberações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pois principalmente no tocante a exigência do Nível Superior para o cargo de Assessor Parlamentar, não mediu esforços, para de toda maneira atender, cabalmente, tanto em 2015 quanto em 2016, quando presidiu essa Casa, as recomendações da Corte de Contas.

Do deliberado seja dado ciência aos seguintes: **Adilson José Abrucez; Conselheiro do TCESP, Sidney Estanislau Beraldo (processo TC-1024/026/15) e Conselheiro do TCESP, Renato Martins Costa (processo TC-4949.989.16-4).**

Jaguariúna, 11 de dezembro de 2017.

As.) **VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA – SILVA
VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES
VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO
VEREADORA INALDA LUCIO DE BARROS SANTANA
VEREADOR JOSÉ MUNIZ
VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS
VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
VEREADORA TAÍS CAMELINE ESTEVES
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 12 de dezembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, de 13 de dezembro de 2017.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente